



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul

Brasília-DF, CEP 70308-200

(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

**Ata - SEI nº 174/2024/CA-EBSEERH**

Brasília, 14 de março de 2024.

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

**ATA DA 174ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 43 do Estatuto Social da Ebserh)

**I. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** 14 de março de 2024, às 10:30 horas, de forma híbrida, com participação presencial, na Sala da Presidência, da Sede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), e em meio eletrônico, via plataforma *Microsoft Teams*, com fundamento no que dispõe o art. 42, parágrafo segundo, do Estatuto Social da Ebserh.

**II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:** Dispensada, com a participação dos membros do Conselho de Administração (CA): Adalton Rocha de Matos, representante do Ministério da Educação (MEC), Presidente do Conselho; Ademar Arthur Chioro dos Reis, Presidente da Ebserh; Helvécio Miranda Magalhães Junior, representante do Ministério da Saúde (MS); Milton de Arruda Martins, membro independente indicado pelo MS; Lena Vânia Carneiro Peres, representante do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI); Natalino Salgado Filho, representante da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes); e Alailson Rocha Santana, representante dos empregados da Ebserh. Registrada a ausência justificada da Conselheira representante do MEC, Gilvana Ponte Linhares da Silva.

**III. REGISTRO DE PRESENCAS** Adriano Augusto de Souza, Auditor-Geral; Larissa Lôbo Ramos, Assessora da Consultoria Jurídica; e Miriam da Silva Viana, Assistente Administrativa da Secretária-Geral, da Presidência. Foram convocados à reunião, nos itens pertinentes, Rodrigo Alves Torres Oliveira, Assessor da Presidência; Leandro Ambrosio Costa, representante do subcomitê de apoio ao Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (CPESR); e Rômulo Lourenzatto Prudêncio, Supervisor de Contratos de Gestão, da Vice-Presidência. Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral.

#### **IV. PAUTA:**

- 1) Aprovação da ata da 172ª reunião;
- 2) Processo 23477.022800/2023-85: Apreciação do Parecer do Comitê de Elegibilidade relativo à indicação de membro representante da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes) para o CA; e
- 3) Processo 23477.012659/2021-41: Protocolo de Intenções com a Universidade Federal de Lavras.

#### **V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:**

**1)** Aprovada, por unanimidade, a **ata da 172ª reunião do Conselho de Administração (CA)**, que será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Ebserh.

- Registrou-se as contribuições à ata da 172ª reunião do CA por parte do Conselheiro representante dos empregados da Ebserh, Alailson Rocha Santana, conforme arquivo enviado aos membros em 11 de março de 2024.

**2) Processo 23477.022800/2023-85.** Em atenção ao disposto no art. 85, inciso I, do Estatuto Social da Ebserh, o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (CPESR) apresentou o **Parecer relativo à indicação de membro para compor o CA**, pontuando que foram realizadas as análises das documentações pertinentes, com base no que dispõem a Lei nº 13.303/2016 e o Decreto nº 8.945/2016, considerando a autodeclaração do indicado e as comprovações requeridas, a saber: aprovação da Casa Civil da Presidência da República; requisitos legais, vedações e impedimentos constantes no formulário de Cadastro de Administrador, conforme modelo estabelecido pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (Sest-MGI); vedações adicionais dispostas no Estatuto Social da Ebserh; formação acadêmica, experiência profissional e notório conhecimento. Diante do exposto, o CPESR concluiu pela **conformidade** da indicação de Valder Steffen Júnior, como membro do CA, representante da Associação Nacional de Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes), conforme análises constantes no Parecer. Lembrou-se que o Comitê de Elegibilidade não tem poder decisório, sendo a sua manifestação de cunho opinativo, com vistas a auxiliar a União na verificação da conformidade do processo de indicação de Administradores e Conselheiros Fiscais.

- Os membros do CA registraram cumprimentos ao Conselheiro Natalino por sua relevante atuação e contribuição ao CA da Ebserh

- O Conselheiro representante da Andifes, Natalino Salgado Filho, agradeceu à gestão da Ebserh e os demais membros do CA.

- Em atenção ao disposto no art. 44, inciso V, do Estatuto Social da Ebserh, o Conselho de Administração apreciou o Parecer do CPESR relativo à conformidade da indicação de VALDER STEFFEN JÚNIOR, como membro do CA, representante da Andifes, com encaminhamento para eleição no âmbito da Assembleia Geral. Editada Certidão da Secretaria-Geral para registrar a apreciação do CA, incluída nos autos do Processo 23477.022800/2023-85.

**3) Processo 23477.012659/2021-41.** A Vice-Presidência (VP) apresentou a proposta de **celebração de Protocolo de Intenções com a Universidade Federal de Lavras (UFLA)**, com vistas à posterior assinatura de Contrato de Gestão entre as partes. Informou-se que, em setembro de 2023, foi realizada visita técnica de equipe da Ebserh, na cidade de Lavras/MG, para conhecer o atual Hospital Estadual em construção, bem como as necessidades do gestor estadual de saúde, da Secretaria de Estado de Saúde de Lavras (Sesau-MG), e avaliar a proposta de integração à Rede Ebserh. Explicou-se que, após visita técnica, foi instituído grupo de trabalho para elaboração de relatório preliminar, no qual consta proposta de adequação do referido Hospital Estadual para atuação como Hospital Universitário Federal (HUF), com a indicação de que a unidade passe a dispor da seguinte estrutura: 105 (cento e cinco) leitos, dos quais 85 (oitenta e cinco) leitos serão de internação e 20 (vinte) leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI); 4 (quatro) salas de centro cirúrgico; urgência; e ambulatórios. Destacou-se que há previsão de recursos na ordem de aproximadamente R\$ 25 milhões (vinte e cinco milhões de reais), no âmbito do novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), para a conclusão da unidade hospitalar. Ressaltou-se que, na minuta do Protocolo de Intenções, estão consignados os seguintes pontos: realização de avaliação e diagnóstico situacional da unidade hospitalar interessada em integrar a Rede Ebserh, bem como a necessidade de demais providências estruturantes a serem realizadas pelas partes; obrigações da Ebserh e da UFLA; condicionantes a serem cumpridas anteriormente à assinatura do Contrato de Gestão; dentre outros.

- O Conselheiro representante dos empregados da Ebserh, Alailson Rocha Santana, indagou se os 20 (vinte) leitos de UTI serão gerais.

- O Assessor da Presidência, Rodrigo Alves Torres Oliveira, respondeu afirmativamente e informou sobre estudo prévio realizado para verificar as necessidades de adequação a serem realizadas.

- O Presidente da Ebserh, Arthur Chioro, reforçou que o processo de adequação do Hospital Estadual para atuar como HUF envolveu também tratativas com os gestores loco-regionais do Sistema Único de Saúde (SUS). - Aprovada, por unanimidade, a celebração do Protocolo de Intenções entre a Ebserh e a Universidade Federal de Lavras (UFLA), com vistas à futura celebração de Contrato de Gestão Especial entre as partes. Editada a Resolução nº 234/2024 do CA, referente a esta deliberação.

**VI. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos membros do CA participantes da reunião e por mim.

*(assinado eletronicamente)*

**ADALTON ROCHA DE MATOS**

Presidente

MEC

**ARTHUR CHIORO**

Presidente da Ebserh

**HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR**

MS

**MILTON DE ARRUDA MARTINS**

MS (membro independente)

**LENA VÂNIA CARNEIRO PERES**

MGI

**NATALINO SALGADO FILHO**

Andifes

**ALAILSON ROCHA SANTANA**

Empregados Ebserh

**KAREN TIEMI UEDA**

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Chioro, Conselheiro(a)**, em 18/04/2024, às 20:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lena Vania Carneiro Peres, Conselheiro(a)**, em 22/04/2024, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adalton Rocha de Matos, Presidente do Conselho**, em 22/04/2024, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natalino Salgado Filho, Conselheiro(a)**, em 22/04/2024, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milton de Arruda Martins, Conselheiro(a)**, em 24/04/2024, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alailson Rocha Santana, Conselheiro(a)**, em 24/04/2024, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 29/04/2024, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helvécio Miranda Magalhães Júnior, Usuário Externo**, em 09/05/2024, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **38336657** e o código CRC **EF96773E**.

Referência: Processo nº 23477.010872/2024-61 SEI nº 38336657